

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 239

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1146/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
23/12/2019	10	15.451.1049.0268.1025	4490300000	FISCAL	500.000,00
23/12/2019	10	15.451.1049.0268.1025	4490300000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
23/12/2019	10	15.451.1049.0268.1025	4490510000	FISCAL	500.000,00
23/12/2019	10	15.451.1049.0268.1025	4490510000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1789, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art.2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos tem por objetivo:

I - Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II - Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos.

Art.3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1790, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Semana Educativa de Combate aos Crimes Virtuais no calendário de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Educativa de Combate aos Crimes Virtuais, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena de novembro, com o objetivo de mobilizar o Poder Público e conscientizar a população sobre os riscos de utilização da internet e a importância de se combater a prática de crimes cibernéticos.

Art.2º A Semana Educativa de Combate aos Crimes Virtuais passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1791, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina o Setor de Produção de Artesanato do Bairro de Santo Antônio do Potengi, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de "Antônio Galdino da Silva (Seu Maninho do Boi de Reis)" o Setor de Produção de Artesanato do Bairro de Santo Antônio do Potengi/RN, localizado na Rua Lucia Bezerra Freire, sinalizada conforme o anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal por meio do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação do referido Setor de Produção de Artesanato.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1792, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN a Semana de Incentivo a Literatura de Cordel na rede escolar do município que acontecerá no mês de novembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário municipal a semana de incentivo a literatura de cordel na rede escolar do município de Caruaru que acontecerá no mês de Agosto do ano letivo.

Art.2º A referida semana de incentivo a literatura de cordel na rede escolar do município de São Gonçalo do Amarante/RN visará:

- Promover ações educativas alusivas ao assunto;
- Despertar nos alunos ideias nas elaborações de projetos culturais;
- Incentivar surgimento de novos artistas, historiadores e poetas populares que poderão sentir no universo da poesia, uma nova alternativa para explorar nas artes regionais uma nova profissão.

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1793 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Abertura de Crédito Especial à Lei Municipal nº 1.711, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade no detalhamento orçamentário constante no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art.2.º - Os recursos são provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/2019. Deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art.3.º - A destinação dos recursos a que se referem é estabelecida nos §§1º e 3º do art. 1º da Lei nº 13.885/2019, conforme transcrito abaixo e apresentados os elementos de despesa com correspondente fonte de recurso no Anexo II deste Projeto de Lei:

§ 1º Os Estados e o Distrito Federal destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo exclusivamente para o pagamento das despesas:

I – previdenciárias do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, com:

- os fundos previdenciários de servidores públicos;
- as contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário;

II – com investimento.

§ 3º Os Municípios destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo alternativamente para:

I – criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de servidores públicos ou

com as contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário, do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, vincendas até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transferência de recursos pela União; ou

II – investimento.

Art.4.º- Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial na forma da Lei Federal nº 4.320/1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso II – excesso de arrecadação, este proveniente do recebimento da cessão onerosa.

Art.5.º- Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 23 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1794 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alterar PPA E LDO em dispositivo do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Fundo Municipal de Saúde a Ação "Buscar fonte de financiamento para Construir o Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante" que passará a ser "Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante", custeado com recursos do Ministério da Saúde, alterado no PPA e LDO.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 23 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

LEI Nº 1795 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal nº 1.711, de 28 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA), com permissivo legal da Lei Municipal nº 1.680, de 05 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º - Abertura de Crédito Especial à Lei Municipal nº 1.711, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade no detalhamento orçamentário constante no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art.2º- Os recursos são provenientes da anulação parcial das dotações detalhadas em conformidade com o Anexo II deste Projeto de Lei. Deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art.3º- A destinação dos recursos a que se referem será para atender os §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, a qual determina que o pagamento de benefícios temporários (incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão) passam a ser de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art.4º- Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial na forma da Lei Federal nº 4.320/1964, prevista no art. 43, § 1º, inciso III – resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

Art.5.º- Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 09 de dezembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	2.002 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO	2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria M. de Finanças
PROGRAMA DE TRABALHO	2.009 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0.150 - Manutenção Das Atividades Do Fundeb 60% - Eja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.012 - Manut Das Atividades Do Fundeb 60% - Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.071 - Manut.Das Ativ.Do Fundeb 60% Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	8.889 - Manutenção Das Atividades Do Fundeb 60% - Edu. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	8.989 - Manutenção Das Atividades Do Fundeb 60% - Creche
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001 / 1113

UNIDADE PRÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	0088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0089 – Manutenção das Atividades do Ensino EJA
PROGRAMA DE TRABALHO	0183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0185 – Manutenção das Atividades do Ensino- Educ. especial
PROGRAMA DE TRABALHO	0617 – Manutenção do Salário Educação- Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0618 – Manutenção do Salário Educação- Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0619 – Manutenção do Salário Educação- EJA
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.019 – Manutenção das Atividades do E. Superior
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das atividades de educação especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.107 – Manutenção de c. de capacitação profissional – Fala Mais
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001 / 1111 / 1120 / 1123 / 1124 / 1125

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretária Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	0.039 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08–Secretaria M. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO	0.806 –Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg.
PROGRAMA DE TRABALHO	2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Estruturação e Manutenção Do C. Tutelar-CMDCA
PROGRAMA DE TRABALHO	2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – Secretaria M. de Infraestrutura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 – Secretaria M. de Serviços Urbanos
----------------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	2.054 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.082 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	014 – Secretaria M. de Defesa Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.083 – Manutenção as Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15 – Secretaria M. de Transito – Demutran
PROGRAMA DE TRABALHO	2.059 – Manutenção das atividades do Demutran
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16 – Secretaria M. Relações Institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.079 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.084 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18 – Secretaria M. de Tributação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.064 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário
PROGRAMA DE TRABALHO	2.067 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21 – Secretaria M. de licitação, contratos, compras e convênios
PROGRAMA DE TRABALHO	2228 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22 – Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23 – Controladoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.112 – Comunicar, integrar e eventos.
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO	2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento
PROGRAMA DE TRABALHO	2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – Fundação de Cultura Dona Militana
PROGRAMA DE TRABALHO	2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	28 – Fundo Municipal de Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.191 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001 / 1950

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29 – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa Deficiente
PROGRAMA DE TRABALHO	0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC

PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001 / 1211 / 1214 / 1215

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31 – Procon Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	0.01 – Manutenção do Procon Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	0.113 – Instalação e Manutenção dos Serviços de Proteção ao Consumidor
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40 – Fundo M. de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Serviço de Proteção Social Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.046 – Manutenção das ativid. Fort. do controle soc. – IGD / SUAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.202 – Serviços da proteção social especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF
PROGRAMA DE TRABALHO	2.290 – Primeira Infância no SUAS
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001 / 1311

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50 – Fundo de Urbanização do Município de São Gonçalo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.222 – Desenvolvimento e Manutenção dos Planos, Projetos, Obras
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	60 – Instituto de Previdência de São Gonçalo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.096 – Manutenções do Instituto de Previdência do Município
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	70 – Fundo M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	3.203 – Manutenções do Fundo Municipal do Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001 / 1950

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	80 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
PROGRAMA DE TRABALHO	2.068 – Manutenções das Atividades do SAAE
NATUREZA DA DESPESA	31.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
FONTE DE RECURSO	1001

São Gonçalo do Amarante (RN), 23 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

ANEXO II – CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO PARCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	2.002 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 – Gabinete do Prefeito
PROGRAMA DE TRABALHO	2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria M. de Finanças
PROGRAMA DE TRABALHO	2.009 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA
PROGRAMA DE TRABALHO	2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40%
PROGRAMA DE TRABALHO	2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0.150 - Manutenção Das Atividades Do Fundeb 60% - Eja
PROGRAMA DE TRABALHO	2.012 - Manut Das Atividades Do Fundeb 60% - Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.071 - Manut.Das Ativ.Do Fundeb 60% Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	8.889 - Manutenção Das Atividades Do Fundeb 60% - Edu. Especial
PROGRAMA DE TRABALHO	8.989 - Manutenção Das Atividades Do Fundeb 60% - Creche
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1113

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	0088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0089 – Manutenção das Atividades do Ensino EJA
PROGRAMA DE TRABALHO	0183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0185 – Manutenção das Atividades do Ensino- Educ. especial
PROGRAMA DE TRABALHO	0617 – Manutenção do Salário Educação- Infantil
PROGRAMA DE TRABALHO	0618 – Manutenção do Salário Educação- Creche
PROGRAMA DE TRABALHO	0619 – Manutenção do Salário Educação- EJA
PROGRAMA DE TRABALHO	2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROGRAMA DE TRABALHO	2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.019 – Manutenção das Atividades do E. Superior
PROGRAMA DE TRABALHO	2.022 – Manutenção das atividades de educação especial

PROGRAMA DE TRABALHO	2.107 – Manutenção de c. de capacitação profissional – Fala Mais
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1111 / 1120 / 1123 / 1124 / 1125

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretária Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	0.039 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1211

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria M. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
PROGRAMA DE TRABALHO	0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg.
PROGRAMA DE TRABALHO	2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência
PROGRAMA DE TRABALHO	2.075 – Estruturação e Manutenção Do C. Tutelar-CMDCA
PROGRAMA DE TRABALHO	2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – Secretaria M. de Infraestrutura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 – Secretaria M. de Serviços Urbanos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.054 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.082 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – Secretaria M. de Defesa Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.083 – Manutenção as Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15 – Secretaria M. de Transito – Demutran
PROGRAMA DE TRABALHO	2.059 – Manutenção das atividades do Demutran
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16 – Secretaria M. Relações Institucionais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.079 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais

NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais
PROGRAMA DE TRABALHO	2.084 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18 – Secretaria M. de Tributação
PROGRAMA DE TRABALHO	2.064 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	19 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.066 – Manutenção da Sec de Desenvolvimento Econ e Turismo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário
PROGRAMA DE TRABALHO	2.067 – Manutenção da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21 – Secretaria M. de licitação, contratos, compras e convênios
PROGRAMA DE TRABALHO	2228 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22 – Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23 – Controladoria Geral do Município
PROGRAMA DE TRABALHO	2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos
PROGRAMA DE TRABALHO	2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria
PROGRAMA DE TRABALHO	2.112 – Comunicar, integrar e eventos.
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO	2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	26 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento
----------------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – Fundação de Cultura Dona Militana
PROGRAMA DE TRABALHO	2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	28 – Fundo Municipal de Cultura
PROGRAMA DE TRABALHO	2.191 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1950

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente
PROGRAMA DE TRABALHO	0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC
PROGRAMA DE TRABALHO	2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1211 / 1214 / 1215

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	31 – Procon Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	0.01 – Manutenção do Procon Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO	0.113 – Instalação e Manutenção dos Serviços de Proteção ao Consumidor
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40 – Fundo M. de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO	2.040 – Apoio a organização e gestão do suas - IGDSUAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.044 – Serviço de Proteção Social Básica
PROGRAMA DE TRABALHO	2.046 – Manutenção das ativ. Fort. do controle soc. – IGD / SUAS
PROGRAMA DE TRABALHO	2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família
PROGRAMA DE TRABALHO	2.202 – Serviços da proteção social especial
PROGRAMA DE TRABALHO	2.289 – Fortalecimento de Controle Social - IGD PBF
PROGRAMA DE TRABALHO	2.290 – Primeira Infância no SUAS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1311

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50 – Fundo de Urbanização do Município de São Gonçalo
PROGRAMA DE TRABALHO	2.222 – Desenvolvimento e Manutenção dos Planos, Projetos, Obras
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	60 – Instituto de Previdência de São Gonçalo
----------------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO	2.096 – Manutenções do Instituto de Previdência do Município
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	70 – Fundo M. de Meio Ambiente e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO	3.203 – Manutenções do Fundo Municipal do Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001 / 1950

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	80 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
PROGRAMA DE TRABALHO	2.068 – Manutenções das Atividades do SAAE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
FONTE DE RECURSO	1001

São Gonçalo do Amarante (RN), 23 de dezembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1956/2019-SEMA, de 20 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1438/2019 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 124//2018-SEMA, de 02 de Março de 2018, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a VIVIAN KARLA SANTIAGO DANOBRAGA, Matrícula nº 11425, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 23 de Dezembro do corrente ano.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1944, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Notificação nº 000878/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 088/2005-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 5744;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 27.04.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Notificação nº 000878/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1031/2007-SEMPAF, relativamente a servidora: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 5744;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 28.11.2007, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pelo Secretário Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 186/2017, no sentido de prorrogar a vigência por cinco meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro de 2020 até 31 de maio de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 193/2017, no sentido de prorrogar a vigência por doze meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 299/2017, no sentido de prorrogar a vigência por cinco meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 193/2017, no sentido de prorrogar a vigência por doze meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 378/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 7.ª, do Contrato Administrativo n.º 378/2018, no sentido de prorrogar a vigência de 01 (primeiro) de janeiro de 2020 até 31 de agosto de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 392/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: EMPRESA GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.419.673/0001-92.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 392/2018, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Paulo Fernando Chaves; Paulo Gustavo Rossiter Chaves – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.087/0001-51.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 360/2018, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Gino Augusto Barreto Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2019.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 361/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.967.096/0001-97.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 361/2018, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Sidney Norinho de Assis – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.775
(Pregão Presencial n.º 051/2019)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, Representada pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ n.º 07.413.029/0001-44. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral, destinado a manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Santo Antônio do Potengi, Regomoleiro, Jardim Lola, Cidade das Flores, Cidade das Rosas e Centro do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 204.758,93 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. Da Atenção Básica - Natureza da Despesa: 333.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2019.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

Marcos Antônio Nunes
 Stop Comércio e Serviços LTDA-ME
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901319985.785 - DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-TCE/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: Empresa LPK LTDA - EPP – CNPJ nº 00.535.560/0001-40. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao IPREV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global para os serviços prestados, objeto deste contrato é no valor total de R\$ 1.556,00 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo Do Amarante. PROJETOS/ATIVIDADES: 2.096 – Manut. do Instituto de Previdência de São Gonçalo do Amarante NATUREZA DA DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – PJ – FONTE: 14100000, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: Terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO IPREV
CONTRATANTE

VITÓRIA PARCIANELLO KILPP
LPK LTDA - EPP
CONTRATADA.

SAAE/LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de recurso administrativo pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): José Ronyerdd Ferreira Ramiro ME: R\$ 111.600,00; Comercial Tavares Eireli ME: R\$ 41.380,00; EBARA Tecnologia Ltda. EPP: R\$ 38.850,00; Valor Total: R\$ 191.830,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e trinta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): José Ronyerdd Ferreira Ramiro ME: R\$ 111.600,00; Comercial Tavares Eireli ME: R\$ 41.380,00; EBARA Tecnologia Ltda. EPP: R\$ 38.850,00; Valor Total: R\$ 191.830,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e trinta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 149/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER período de gozo da servidora ALLINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 50.609, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedido pela Portaria Nº146/2019.

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 150/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER período de gozo da servidora BRUNA DA CÂMARA LEITE OLIVEIRA, ASSESSOR ESPECIAL, MATRÍCULA 817, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedido pela Portaria Nº147/2019

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de dezembro de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br